

APROVADO POR UNANIMIDADE
DOS PRESENTES



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA
"CASA DE MANOEL DA SILVA"
19ª. LEGISLATURA

Vanilda Honório da Silva
PRESIDENTA

Ivano Cassimiro dos Santos
1º SECRETÁRIO

Jeffson de Aguiar Santos
2º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO Nº 002/2023

Autor: Irisvaldo Silva do Nascimento

Assunto: "Aspectos práticos de Emendas Legislativas e Emendas Impositivas".

Sra. Presidente

Requeremos a V. Ex.^a na forma regimental, após ouvido o plenário, discutido e aprovado, que seja formulado apelo aos nobres vereadores(as), no sentido dos mesmos(as) aprovarem, a contratação de uma consultoria especializada em Emendas Legislativas e Emendas Impositivas.

JUSTIFICATIVA

Será uma importante oportunidade para uma capacitação, que será oferecida aos vereadores, assessores e servidores municipais, por meio de uma consultoria especializada, com formação na área de Direito Legislativo.

É importante ressaltar a importância da formação para o bom andamento dos trabalhos legislativos. De acordo com a consultora e professora Rita de Cássia Oliveira, advogada com formação na área de Direito Legislativo em virtude da aprovação da Emenda Constitucional nº 100, de 26 de junho de 2019, que autorizou os vereadores a realizarem Emendas Impositivas, ou seja, poderem indicar onde o Executivo deve gastar determinadas verbas públicas, muitas Câmaras de Vereadores e Prefeituras tem buscado o curso para entender as possibilidades de aplicação do orçamento.

Emendas Impositivas - Individuais e de Bancada

As Emendas Impositivas são divididas em Individual, que podem ser apresentadas até o limite máximo de 1,2% da Receita Corrente Líquida, prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo e, desse percentual, a metade deverá ser aplicado nas Ações e Serviços Públicos em Saúde e, de Bancada, que



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA
"CASA DE MANOEL DA SILVA"
19ª. LEGISLATURA**

podem ser apresentadas até o montante de 1% da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

Diante do exposto, esperamos contar com a compreensão dos nobres Vereadores(as) desta Casa e da sensibilidade da Senhora Presidente neste pleito.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2023.

Írisvaldo Silva do Nascimento

IRISVALDO SILVA DO NASCIMENTO
Vereador